

**PORTARIA Nº 11.182, DE 12 DE AGOSTO DE 2016**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 32967/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 2.500 (dois mil e quinhentos) UFIR a WORLD VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 04.155.247/0001-38, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 170, inciso VI PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/1527.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

**PORTARIA Nº 11.184, DE 12 DE AGOSTO DE 2016**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 32969/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 583 (quinhentos e oitenta e três) UFIR a EXECUCAO SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 10.710.336/0001-00, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/1578.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

**PORTARIA Nº 11.185, DE 12 DE AGOSTO DE 2016**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 32970/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 1.251 (um mil e duzentos e cinquenta e um) UFIR a PRONTIDÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 13.360.131/0001-21, sediada no Paraná, por praticar a conduta tipificada no artigo 170, inciso II PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/1579.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

**PORTARIA Nº 11.188, DE 12 DE AGOSTO DE 2016**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 32973/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 5.000 (cinco mil) UFIR a S P V SERVICO DE PREVENCAO E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 64.037.591/0001-54, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 171, inciso XXI PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/2304.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

**PORTARIA Nº 11.191, DE 12 DE AGOSTO DE 2016**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 32976/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 2.501 (dois mil e quinhentos e um) UFIR a GRANDSEG SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 11.413.243/0001-78, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 171, inciso VI PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/2344.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

**PORTARIA Nº 11.224, DE 12 DE AGOSTO DE 2016**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 33011/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 5.000 (cinco mil) UFIR a CJF DE VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 19.009.885/0007-03, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 171, inciso XXI PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/1561.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

**PORTARIA Nº 11.235, DE 12 DE AGOSTO DE 2016**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 33038/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 5.000 (cinco mil) UFIR a AQUILA SERVIÇO DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 05.248.988/0001-26, sediada na Bahia, por praticar a conduta tipificada no artigo 171, inciso VI PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/14370.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

**PORTARIA Nº 33.610, DE 19 DE JULHO DE 2016**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08512.000907/2016-86 - DELESP/SR/SP, resolve:

Cancelar a Autorização concedida por meio da Portaria nº 2143, de 05/06/2014, para exercer atividade em SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA, à empresa FAM INTERNATIONAL SECURITY SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ/MF nº 13.851.758/0001-85, localizada no Estado de SÃO PAULO.

CARLOS ROGÉRIO FERREIRA COTA

**FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO****DESPACHOS DO PRESIDENTE**

Em 19 de agosto de 2016

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO- FUNAI, em conformidade com o § 7º do art. 2º do Decreto 1775/96, tendo em vista o Processo nº 08620.001740/2006-71 e considerando o Resumo do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação de autoria da antropóloga Maria Inês Ladeira, que acolhe, face às razões e justificativas apresentadas, decide:

Nº 86 - Aprovar as conclusões objeto do citado resumo para, afinal, reconhecer os estudos de identificação e delimitação da Terra Indígena DJAIKO-ATY, com superfície aproximada de 1.216 hectares e perímetro aproximado de 24 quilômetros, de ocupação tradicional dos povos indígenas Guarani-Nhandéva, Guarani-Mbyá, Tupi e Tupi-Guarani, localizada no município de Miracatu, Estado de São Paulo.

**ANEXO****RESUMO DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE DELIMITAÇÃO DA TERRA INDÍGENA (RCID) DJAIKO-ATY**

Referência: Processo Funai/BSB nº 08620.001740/2006-71. Terra Indígena: Djaiko-aty. Localização - Município: Miracatu. Estado: São Paulo. Superfície aproximada: 1.216 ha. Perímetro aproximado: 24 km. Povo Indígena: Tupi, Tupi Guarani, Nhandéva e Guarani Mbya. Família Linguística: tupi-guarani. População: 42 pessoas (2012). Identificação e Delimitação: Grupo Técnico constituído pela Portaria Presidencial nº. 1563/PRES, de 19/10/2010; nº 1.783/PRES de 22/11/2010, nº 968/PRES de 29/06/2011, nº 1509/PRES de 03/11/2011; nº 1245/PRES de 03/10/2012 e nº. 62/PRES, de 22/01/2016. Antropóloga-Coordenadora: Maria Inês Ladeira.

I. DADOS GERAIS. Os habitantes da Terra Indígena Djaiko-aty identificam-se como Tupi, Tupi Guarani, Nhandéva e/ou Guarani. São falantes do dialeto classificado na literatura como nhandéva, que reúne outras variantes tupi e guarani, e do mbya. Em graus variados, os moradores desta TI se comunicam entre si na língua materna e têm total domínio do português. Nos últimos séculos, os processos históricos de ocupação territorial dos Guarani e dos Tupi no Estado de São Paulo promoveram, entre esses grupos, o entrelaçamento de núcleos familiares, bem como o compartilhamento de aldeias e o intercâmbio de experiências e saberes relativos à cultura material, à organização social, aos rituais, entre outras dimensões socioculturais. Desta forma, a literatura etnológica passou a englobar os descendentes de grupos Tupi que habitam regiões do interior e do litoral paulista na designação genérica "Guarani", que mantemos aqui, para caracterizar a totalidade dos povos autodenominados Guarani, Tupi e Tupi Guarani. Tupi Guarani é autoidentificação dos indígenas que reconhecem a mistura de Tupi e Guarani entre seus familiares. Os Guarani Mbya, Nhandéva (incluindo os Tupi e Tupi Guarani) e Kaiowa contemporâneos totalizam hoje mais de 180.000 indivíduos na América do Sul. No Brasil, são cerca 60.000. Na região Sul e Sudeste, onde se insere a TI Djaiko-aty, a população guarani gira em torno de 13.000 pessoas. O território guarani e tupi se estende numa ampla área compreendida entre os rios Uruguai, Paraná e Paraguai, desde o sudeste do Uruguai, passando pela província de Misiones na Argentina, pela região oriental do Paraguai, atingindo o noroeste boliviano e, no Brasil, em sete estados federativos - Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo

e Mato Grosso do Sul. Essa configuração territorial coincide em grande parte com a configuração histórica quinhentista do território ocupado pelos diversos povos Guarani, que pode ser recuperada através da documentação histórica e das pesquisas em arqueologia e linguística. Os critérios de dispersão das aldeias tupi e guarani respondem simultaneamente a fatores cosmológicos, sociológicos e históricos. A fragmentação do território ocupado pelos povos tupi e guarani em decorrência da colonização e da imposição das fronteiras nacionais e administrativas não resultou numa fragmentação sociológica. As aldeias tupi e guarani permanecem ligadas por meio de amplas redes de relações que causam intensa mobilidade entre as aldeias. A história da ocupação guarani e tupi em toda a região do Vale do Ribeira é bastante rica e complexa e pode ser reconstruída parcialmente com a sistematização de fontes escritas e arqueológicas e por meio da memória oral, tanto dos Guarani e Tupi como de moradores não indígenas mais antigos que tiveram contato com os índios ao longo de sua história. Por tratar-se de região do país com a cobertura vegetal do Bioma Mata Atlântica mais densa até hoje, e na qual as grandes obras de infraestrutura (rodovias e linha de trem) tardaram a chegar, a ocupação guarani no Vale do Ribeira permaneceu por muito tempo pouco visível, embora sua presença tenha sido documentada já na época da Conquista. Até 1914, a circulação da população do Vale do Ribeira era realizada exclusivamente através de vias fluviais. Posteriormente a essa data, com a criação da ferrovia Sorocabana, ramal Santos-Juquiá, passou-se a escoar a produção dos pequenos distritos e colônias por meio da via férrea. A Rodovia Regis Bittencourt, hoje principal meio de acesso à região, só foi inaugurada em 1961. Durante todo esse período, as matas do Vale do Ribeira permaneceram pouco exploradas pela colonização, permitindo aos indígenas uma ocupação autônoma que, vez por outra, cruzava com fazendeiros, agentes do Estado ou da Igreja e outros não indígenas que deixaram memória escrita e/ou oral do contato com os índios e contribuíram para uma reconstrução parcial dessa dinâmica. Em relação à região do atual município de Miracatu, onde incide a TI Djaiko-aty, a documentação dá notícia de intenso conflito entre os antepassados dos Tupi e Guarani atuais e os colonizadores que buscavam-se instalar-se em Prainha, local que veio constituir-se como sede de Miracatu. Os conflitos perpassaram todo o século XIX, com episódios de confronto direto entre colonos e índios, redução destes pelo exército para adoção forçada por famílias abastadas e, após a falência desse intento devido à fuga dos índios, foi criado o aldeamento (Rio do Peixe) com o intuito de concentrar os indígenas dispersos pelo Vale do Ribeira em um único local. Esse tímido reconhecimento formal da ocupação indígena no Vale do Ribeira na primeira metade do XIX a partir da criação do aldeamento do Rio do Peixe, esteve sempre ameaçado pelo processo de colonização e pelas diretrizes assimilatórias que orientavam a política indigenista desde o Império até a promulgação da Constituição de 1988. Assim, mesmo o Rio do Peixe, que constituía o único aldeamento reconhecido pelo governo dentre os diversos pontos de ocupação tradicional dos Guarani no Vale do Ribeira durante o século XIX, foi flagrantemente esbulhado dos índios, em processo violento ocorrido no início do século XX, culminando na criação da antiga colônia de Alecrim (atual município de Pedro de Toledo). Os Guarani e Tupi resistiram e, não só permaneceram na região de Pedro de Toledo para onde fugiram, como também se dispersaram por toda a bacia do Rio Ribeira, em regiões onde o SPI atuou novamente para removê-los. Há na documentação, duas cartas de 1907, endereçadas por indígenas ao historiador e pintor Benedito Calixto, denunciando o esbulho do aldeamento do Rio do Peixe sendo, uma delas, assinada por Benedita Ribeiro. Benedita e sua irmã Ermelinda Ribeiro eram respectivamente tia-avó e avó maternas da atual cacique da aldeia Djaiko-aty, a senhora Aparecida da Silva Rosário (Kunhã Rataendy). No local para onde parte do grupo fugiu, na região do Rio do Azeite, foi criado pelo SPI o Posto Indígena de Itariri, para onde se tentou, sem sucesso, transferir toda a população indígena do Vale do Ribeira, liberando o restante das suas terras tradicionalmente ocupadas para a colonização. Posteriormente, na década de 1980, a FUNAI identificou a Terra Indígena Serra do Itatins e, agora, empenha esforços no sentido de identificar e delimitar as demais terras tradicionalmente ocupadas pelos Guarani e Tupi no Vale do Ribeira. Até o momento, esses grupos têm vivido um processo de renitente esbulho territorial, sendo impelidos para fora das suas terras.

II - HABITAÇÃO PERMANENTE: A história relatada na Parte I demonstra os vínculos anímicos e afetivos dos Tupi e Guarani da TI Djaiko-aty com a região do Vale do Ribeira para além do contexto atual, assim como remetem a constantes renovações de elos de parentesco. Dentre os depoimentos colhidos no âmbito dos estudos do GT que se referem à "habitação permanente" na TI Djaiko-aty fazemos alusão a alguns trechos daqueles proferidos pela cacica Aparecida da Silva Rosário, que explicitam as razões que embasaram a decisão de viver na TI Djaiko-aty. Após a morte da mãe de Aparecida, Sra. Luzia Samuel dos Santos, na Terra Indígena Bananal, a parentela que ligava o grupo de Aparecida e de seu irmão Toninho desloca-se para Itaóca, onde permanece um tempo. Após mais de dez anos residindo na TI Itaóca, o grupo familiar de Aparecida precisou deixar a aldeia por sofrer pressões por parte de parentes que não aceitavam sua iniciativa de construir uma Oy gwatsu (casa de rezas). De modo geral, a cacique Aparecida (Nambi) e sua filha Sara explicitam que viram a necessidade de sair de Itaóca em busca de um lugar em que pudessem se engajar em iniciativas de valorização da cultura indígena e onde tivessem a possibilidade de viver de acordo com os ensinamentos dos txeramoi e txedjaryi (anciãos e anciãs). Segundo Nambi, nesse período conflituoso, ela pedia, todas as noites, para que Nhanderu lhe revelasse um local em que ela poderia viver de forma tranquila com seus filhos e netos. A ocupação contemporânea da aldeia Djaiko-aty teve como motivo propulsor o sonho de Nambi com uma tia que morou durante anos em Miracatu, lhe orientando a voltar ao lugar de seus avós. Outro fator que legitima a permanência do grupo em determinada terra é a presença de certos

sinais que atestam que o local já foi habitado por seus antepassados, tais como a presença de algumas plantas que são cultivadas pelos Guarani. Em Djaiko-aty, identificaram o kapi'ta (lágrima de nossa Senhora), o urucum, a gabiroba, o cará espinho, entre outras. Desse modo, a importância do sonho como elemento de revelação espiritual se encontra imbricada com aspectos ecológicos que juntos compõem a lógica de mobilidade territorial típica dos Tupi e Guarani. Aparecida e suas filhas e genros enfatizam as condições ambientais de Djaiko-aty como fundamentais para manutenção do seu modo de vida, indicando as condições hidrográficas e o bom espaço para o manejo de áreas de agricultura como centrais à reprodução física e cultural do grupo. Deve-se enfatizar também a imbricação entre o manejo de áreas de moradia e agricultura, de caça e o manejo florestal. Embora hoje na TI Djaiko-aty a população indígena esteja organizada em apenas uma aldeia, foram identificadas algumas áreas adequadas para futuros plantios rotativos e para moradias importantes para a atualização das formas de sucessão condizentes com a territorialidade guarani e tupi. Desse modo, a TI Djaiko-aty foi delimitada tendo em vista esses espaços, imprescindíveis à reprodução sócio cultural do grupo, pois seu sistema de habitação perpassa todas as aldeias da região do Vale do Ribeira, ligadas por estreitas redes de parentesco e alianças multilocais.

III - ATIVIDADES PRODUTIVAS: As atividades produtivas guarani e tupi se caracterizam pela combinação de práticas tradicionais de plantio, manejo, coleta, caça e pesca. Na TI Djaiko-aty, todas essas atividades, realizadas com maior ou menor ênfase, têm como finalidade a sustentabilidade do tekoa, em sentido amplo, envolvendo as formas de organização social e de produção de alimentos e aspectos relacionados à conservação ambiental, tudo estreitamente ligado à cosmologia do grupo. Além disso, a venda de artesanato há muito se configura como importante atividade para geração de renda na comunidade, que também é facilitado pela oferta de empregos públicos nas aldeias, relacionados às atividades de assistência, como a saúde e a educação diferenciadas, fornecidas pelo Estado. Os moradores da TI Djaiko-aty também recebem turistas como forma de geração de renda, participam de eventos culturais onde reforçam a venda de artesanato e também tem conseguido inserir seu excedente de produção agrícola no Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar do Ministério do Desenvolvimento Agrário (PAA-MDA). Desde os primeiros momentos da conquista da América do Sul, os testemunhos históricos dão notícia da enorme aptidão agrícola dos grupos Guarani, que impressionou os colonizadores trazendo descrição de grandes roças com cultivares diversos, e também do vasto conhecimento botânico dos Guarani. O milho, em suas variedades crioulas (avaxi etei), continua sendo o principal grão cultivado pelos Tupi e Guarani da TI Djaiko-aty. Sua importância transcende a subsistência uma vez que o seu ciclo agrícola constitui-se como o principal regulador dos eventos ritualísticos praticados na TI Djaiko-aty. Além do milho, várias outras espécies, com destaque à mandioca, seguem sendo cultivadas através do sistema rotativo de coivara. A caça também tem destacado valor simbólico, embora seja praticada na TI com bastante moderação, segundo a lógica conservacionista guarani de manter a existência das espécies nativas, para assegurar a vida na Terra. Dizem os Guarani e Tupi que todos os seres da mata, inclusive os animais de caça tem donos espirituais (ijary) que zelam por eles. O desrespeito às épocas de procriação, a prática da caça sem cumprimento dos rituais, a ingestão indevida e o desperdício são considerados motivos de retaliação espiritual por parte desses donos, que podem resultar em doenças ou morte.

IV - MEIO AMBIENTE: A região do Vale do Ribeira, na qual se insere a TI Djaiko-aty, está localizada ao sul do Estado de São Paulo e a leste do Estado do Paraná e tem como principal curso d'água o Rio Ribeira de Iguape formado pelos rios Açungui e Ribeirão Grande, que nascem no PR. As características ambientais desta região são relevantes na medida em que a ocupação guarani e tupi se estende por toda ela, a partir de um amplo complexo de aldeias conectadas entre si por meio de parentescos e de intercâmbios de cultivares e espécies naturais, de rituais e conhecimentos tradicionais. O fato dos Guarani, tanto historicamente quanto hoje em dia, ocuparem a Mata Atlântica em grande parte de sua extensão, desde o litoral até a região fronteira com Argentina e Paraguai, implica no manejo, conhecimento e domínio de ecossistemas muito distintos, de formações florestais muito variáveis. Essa realidade que vale para a totalidade do território de ocupação dos Guarani é de certa forma reproduzida, em microescala, no Vale do Ribeira, uma vez que nela também a ocupação guarani se distribui nas três distintas subáreas através das quais a bibliografia específica classifica a região, a saber: i) as regiões das montanhas (onde está a TI Djaiko-aty); ii) a região de pequenos morros e planícies no curso médio do rio Ribeira de Iguape; e iii) a planície sedimentar e a região do litoral. Restam no Vale do Ribeira, 62,3% da superfície originalmente florestada na região, segundo dados de 2013 do Atlas dos Remanescentes Florestais da Mata Atlântica (INPE & SOS Mata Atlântica). Deste modo, percebe-se a suma importância da região que detém um dos maiores espaços contínuos de Mata Atlântica no país. Por outro lado, sendo o desmatamento uma consequência direta do modelo de desenvolvimento praticado no país, tem sido atribuída ao Vale do Ribeira "uma imagem negativa, a região 'mais pobre do estado' ou 'uma área marginal', do ponto de vista da economia capitalista". Essa posição de marginalidade, entretanto, foi o que permitiu o reconhecimento da importância da região tanto para a preservação ambiental quanto território de ocupação de populações tradicionais: indígenas, caiçaras e quilombolas. A partir da década de 1980, uma série de Unidades de Conservação, tanto de proteção integral como de uso sustentável, foram criadas na região de modo que no Vale do Ribeira foi se consolidando um grande mosaico de áreas protegidas, de importância ímpar para a conservação da Mata Atlântica no estado e no país. Segundo a classificação do Radam Brasil, a vegetação da TI Djaiko-aty é inteira composta por diferentes modalidades de Floresta Ombrófila Densa. O RCID mapeou cinco trilhas de uso dos Guarani e Tupi para manejo florestal, que englobam todo o perímetro delimitado e demonstram seu vasto conhecimento botânico e faunístico sobre o ambiente onde se insere a TI. A hidrografia também foi um fator decisivo na definição dos limites da TI, uma vez que uma boa proteção da malha hídrica utilizada pelos índios é imprescindível à preservação dos recursos necessários ao bem estar da comunidade guarani que ali habita. Toda a TI se insere na sub-bacia do Rio São Lourenço. Incidem 3 distintos córregos na TI Djaiko-aty: os córregos Itaty, Yy Tsyry e o córrego Praia do Almoço, que desaguam no rio São Lourenço já fora da TI. As cabeceiras do Itaty estão relativamente bem preservadas, e é delas que a comunidade se abastece hoje. Também estão bem preservadas as nascentes do córrego Yy Tsyry, percorrido na terceira caminhada, acima descrita. Já o córrego Praia do Almoço, que é o mais volumoso, está bem preservado apenas na porção leste da TI, e na medida em que se aproxima do limite sul, onde incidem mais ocupações de não indígenas, se pode visualizar uma degradação das suas margens, a partir do plantio de banana, e supressão das matas ciliares.

V - REPRODUÇÃO FÍSICA E CULTURAL: Considerando a ampla dimensão do território guarani e as dinâmicas socioculturais pautadas na mobilidade e na circulação de pessoas entre aldeias de diferentes regiões, vemos que a compreensão adequada das dinâmicas demográficas dos Guarani e Tupi deveria ter por base dados referentes à totalidade de suas aldeias. Desse modo, as análises e projeções realizadas isoladamente por meio de levantamentos localizados são inviáveis. A partir dos dados da Sesai, percebe-se que a oscilação da população guarani na TI Djaiko-aty responde antes à lógica da mobilidade tradicional do grupo por seu território do que a uma taxa de crescimento demográfico. A população de habitantes da TI Djaiko-aty, em agosto de 2009, era de 40 pessoas. Os dados populacionais obtidos pela equipe do GT diretamente na TI Djaiko-aty, durante a elaboração das genealogias entre 2011 e 2012 residiam na aldeia 42 pessoas, indicando pouca variação frente às informações do Siasi. Entre os anos de 2004 e 2009 não encontramos dados populacionais sobre os habitantes desta TI, sendo impossível verificar se, nesse período, houve ou não crescimento ou declínio da população e a chegada ou saída de pessoas e famílias. As condições ambientais da TI Djaiko-aty são fundamentais para a reprodução sócio-cultural do grupo. Na TI Djaiko-aty verificou-se a realização de rituais orientados pelo calendário guarani que divide o ano em duas estações intercaladas: ara pyau e ara yma que correspondem respectivamente ao período aproximado de agosto a fevereiro, e de março a julho. A passagem entre essas estações acontece a partir de sinais interpretados pelos próprios grupos locais, tais como a chegada de pássaros migratórios e a mudança na configuração astronômica. De acordo com as estações se realizam os principais rituais guarani, como as diferentes modalidades do nhemongarai praticadas na TI Djaiko-aty. Destaca-se também a importância do conceito nativo de tekoa (lugar onde se é, segundo seu próprio modo de vida), que exprime a indissociabilidade entre o ser e o lugar, as condições ambientais e a reprodução cultural do grupo. Segundo os Guarani da TI Djaiko-aty, o tekoa é, dentre outras coisas, um espaço com áreas suficientes para o plantio e para o manejo das espécies fundamentais para a atualização dos ciclos rituais, entre elas o milho, a mandioca, o fumo, o gembé (costela de adão).

VI - LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO: Foram identificadas 27 ocupações de não indígenas na TI Djaiko-aty. Em 22 das dessas ocupações, o limite da Terra Indígena incide apenas parcialmente nos imóveis em áreas de mata de uso dos indígenas, sem quaisquer benfeitorias ou atividades econômicas. Dentre as outras 5 ocupações que incidem integralmente no perímetro da TI, uma também é área de mata sem benfeitorias ou atividades econômicas, duas tem casas que encontram-se há anos em visível estado de abandono, uma tem um bananal instalado na área de preservação permanente do Córrego Praia do Almoço e uma última é utilizada como sítio de veraneio por posseiros residentes em São Paulo, tendo benfeitorias mas não abrindo atividade econômica. Não há nenhum titular residindo na área, apenas a família do caseiro da ocupação de veraneio acima mencionada. Oito ocupantes foram classificados como posseiros, por não terem escritura pública da área. Outros oito foram classificados como proprietários, por terem apresentado números de matrícula em cartório de imóveis, não tendo sido possível verificar a consistência do documento que não foi apresentado. Dois foram classificados como posseiros de justo título por terem área não desmembrada, mas parte de imóvel com escritura pública declarada. Os sete ocupantes restantes se negaram a prestar informações e não foram classificados. Não há atividade econômica relevante em nenhuma das ocupações de não indígenas, sendo que apenas uma, atualmente inativa, sediou produção de banana. Nenhum dos titulares dos imóveis depende da área para a sobrevivência.

Quadro de Ocupantes na TI Djaiko-aty

LF	NOME	Nome do Imóvel	Situação do Ocupante	Área incidente	Resumo benfeitorias
1	"Ramos"		Posseiro	Parcial	Não há
2	Aline Viana Silva	S/N	Posseiro	Parcial	Não há
3	Jonas Rocha Bonilha	Recando Mari	Posseiro	Parcial	Não há
4	Henrique Pimentel		Posseiro	Parcial	Não há
5	Eduardo Custódio		NINF	Parcial	Não há
6	"Gaúcho"		NINF	Parcial	Não há
7	Francisco Pereira Neto	S/N	Posseiro	Parcial	Não há
8	"Edson"		NINF	Parcial	Não há
9	Zedequias Ribeiro de Paula e João de Faria Filho	Sítio R.M.	Proprietário	Parcial	Não há
10	Hélio Eidi Orihara	Sítio Primavera B	Proprietário	Parcial	Não há
11	José Amilton Mendes da Silva	Sítio Rancho Grande	NINF	Parcial	Não há
12	Antonio Lino de Pádua Jacumeli		NINF	Parcial	Não há
13	Carlos Sato	Sítio Sato	Proprietário	Parcial	Não há
14	Reynaldo Meirelles	Sítio Meirelles	Proprietário	Parcial	Não há
15	Leandro Piva	Sítio Paraíso	Proprietário	Parcial	Não há
16	Marcelo José Haiek	Sítio Praia do Almoço I		Parcial	Não há
17	Jorge da Silva	Sítio Paraíso	Posseiro (Justo Título)	Parcial	Não há
18	Família Silva (Pedro Fornos da Silva)	Sítio São Sebastião	Proprietário	Parcial	Bananal, Casa, Tanque
19	Saulo de Oliveira	Praia do Almoço	Posseiro (Justo Título)	Total	Não há
20	Willer Reverso Araújo	Praia do Almoço	Posseiro	Parcial	Não há
21	Marcelo José Haiek	Sítio Praia do Almoço II	Proprietário	Total	Bananal
22	José Silvio Marques	Sítio Marques	NINF	Parcial	Não há
23	Jotave Consultoria Ltda	Fazenda de Terras da Porangaba	Proprietário	Parcial	Não há
24	Ailton Temoteo dos Santos	Avawd Fazendinha da Folia	Posseiro (Justo Título)	Parcial	Não há
25	José da Silva Rocha	Sítio das Cachoeiras	Posseiro	Total	Casa, Estrada
26	Márcio Aires Orphanake	Recando dos Pássaros	Posseiro	Total	Casa, Pomar
27	Sérgio Gonçalves Ferreira, Antonio Carlos Resende Ferreira e João Batista	Sítio Vale do Sol	NINF	Total	4 Casas, 1 Chalé, Pupunhal, Pasto

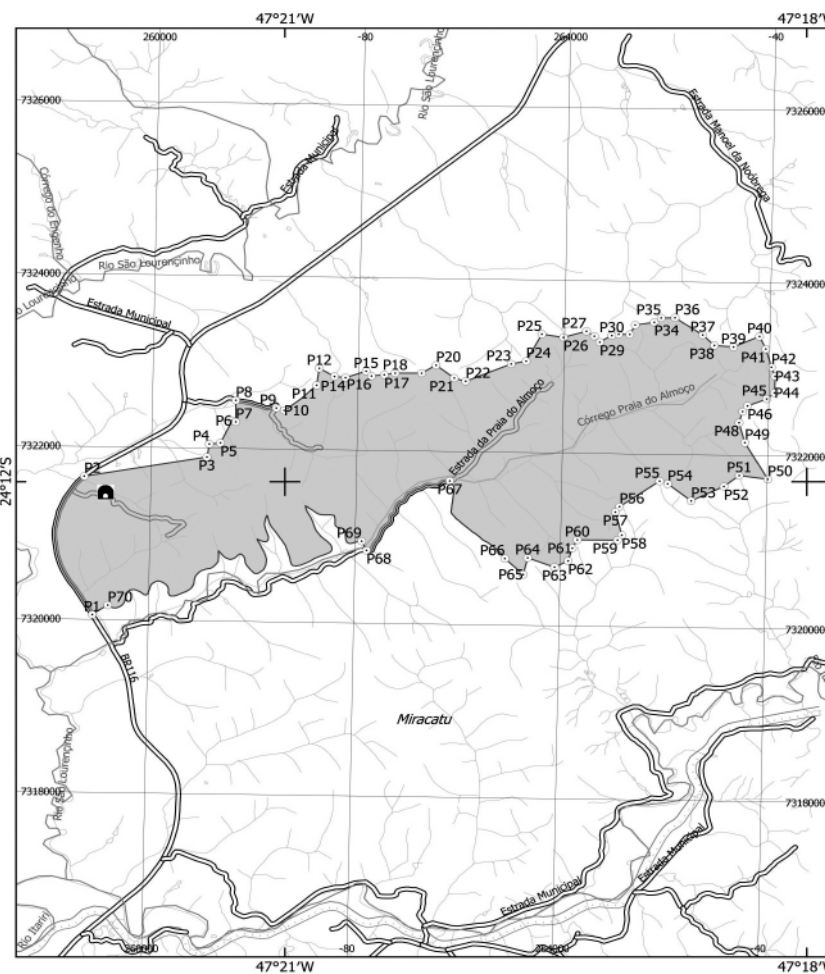


VII - CONCLUSÃO E DELIMITAÇÃO: A Terra Indígena Djaiko-aty situa-se na região do Vale do Ribeira, na sub-bacia do Rio São Lourenço. Toda essa área é ocupada em caráter permanente pelos Tupi e Guarani para atividades de agricultura, caça, pesca e coleta e guarda uma história antiga de ocupação e esbulho territorial, sedimentada em uma série de relatos orais que indicam também sua importância cosmológica, ecológica e afetiva para os índios da região. Sua delimitação foi realizada com base em elementos objetivos de ordem de natureza etno-histórica, antropológica, documental, ambiental, cartográfica e fundiária, reunidos por equipe técnica qualificada. O trabalho foi determinado por Portarias da Presidência da FUNAI, contando com a anuência expressa das comunidades guarani da TI, em conformidade com o disposto no Decreto 1775/96. Conclui-se que a Terra Indígena Djaiko-aty é tradicionalmente ocupada pelos Tupi, Guarani e Tupi Guarani e consiste numa superfície aproximada de 1.216 ha e perímetro aproximado de 24 km, conforme mapa e memorial descritivo. A Terra Indígena Djaiko-aty apresenta as condições ambientais necessárias às atividades produtivas realizadas pelos Tupi e Guarani, e tem importância crucial do ponto de vista de seu bem-estar e de suas necessidades de reprodução física e cultural, segundo seus usos costumes e tradições, amparando-se no artigo 231 da Constituição Federal de 1988.

MARIA INÊS LADEIRA - Antropóloga-Coordenadora do GT - Portaria nº 1.563 de 19 de outubro de 2010

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-01, de coordenadas geográficas aproximadas 24°12'49,9" S e 47°22'6,4" WGr, situado na margem, próximo ao Km 379, da Rodovia BR-116 (Régis Bittencourt); daí, segue pela referida margem da Rodovia até o ponto P-02 de coordenadas geográficas 24°11'57,8" S e 47°22'9,2" WGr, localizado na referida Rodovia; daí, segue em linha reta passando pelos seguintes pontos com suas respectivas coordenadas geográficas: P-03, 24°11'50,7" S e 47°21'26,9" WGr; P-04, 24°11'45,8" S e 47°21'26,0" WGr; P-05, 24°11'45,3" S e 47°21'22,2" WGr; P-06, 24°11'37,0" S e 47°21'18,2" WGr; P-07, 24°11'37,4" S e 47°21'16,9" WGr; até o ponto P-08 de coordenadas geográficas 24°11'29,3" S e 47°21'16,9" WGr, situado na estrada sem denominação; daí, segue pela margem da referida estrada até o ponto P-09, de coordenadas geográficas aproximadas 24°11'32,2" S e 47°21'2,9" WGr; daí segue, em linha seca passando pelos seguintes pontos com suas respectivas coordenadas geográficas: P-10, 24°11'33,1" S e 47°21'0,2" WGr; P-11, 24°11'23,7" S e 47°20'49,0" WGr; P-12, 24°11'17,3" S e 47°20'48,1" WGr; P-13, 24°11'20,4" S e 47°20'42,9" WGr; P-14, 24°11'20,8" S e 47°20'39,1" WGr; P-15, 24°11'18,4" S e 47°20'32,0" S e 47°20'30,1" WGr; P-17, 24°11'19,7" S e 47°20'25,7" WGr; P-18, 24°11'19,1" S e 47°20'21,9" WGr; P-19, 24°11'19,2" S e 47°20'12,8" WGr; P-20, 24°11'16,1" S e 47°20'7,8" WGr; P-21, 24°11'21,0" S e 47°20'1,6" WGr; P-22, 24°11'22,2" S e 47°19'57,6" WGr; P-23, 24°11'15,7" S e 47°19'41,9" WGr; P-24, 24°11'14,7" S e 47°19'36,8" WGr; P-25, 24°11'4,5" S e 47°19'31,3" WGr; P-26, 24°11'5,7" S e 47°19'23,9" WGr; P-27, 24°11'3,4" S e 47°19'16,0" WGr; P-28, 24°11'5,3" S e 47°19'13,2" WGr; P-29, 24°11'7,5" S e 47°19'11,4" WGr; P-30, 24°11'5,0" S e 47°19'7,2" WGr; P-31, 24°11'4,5" S e 47°19'4,8" WGr; P-32, 24°11'4,6" S e 47°19'1,0" WGr; P-33, 24°11'1,0" S e 47°18'59,1" WGr; P-34, 24°11'0,0" S e 47°18'52,6" WGr; P-35, 24°10'58,3" S e 47°18'50,2" WGr; P-36, 24°10'58,3" S e 47°18'45,4" WGr; P-37, 24°11'4,8" S e 47°18'35,9" WGr; P-38, 24°11'8,7" S e 47°18'31,8" WGr; P-39, 24°11'9,3" S e 47°18'25,2" WGr; P-40, 24°11'5,4" S e 47°18'16,3" WGr; P-41, 24°11'10,1" S e 47°18'14,1" WGr; P-42, 24°11'16,9" S e 47°18'12,2" WGr; P-43, 24°11'20,3" S e 47°18'10,9" WGr; P-44, 24°11'26,6" S e 47°18'11,1" WGr; P-45, 24°11'28,8" S e 47°18'13,8" WGr; P-46, 24°11'31,5" S e 47°18'20,4" WGr; P-47, 24°11'33,6" S e 47°18'22,1" WGr; P-48, 24°11'37,8" S e 47°18'23,3" WGr; P-49, 24°11'45,3" S e 47°18'21,3" WGr; P-50, 24°11'59,1" S e 47°18'13,4" WGr; P-51, 24°11'57,6" S e 47°18'23,3" WGr; P-52, 24°12'1,8" S e 47°18'28,5" WGr; P-53, 24°12'7,2" S e 47°18'39,9" WGr; P-54, 24°12'0,8" S e 47°18'48,0" WGr; P-55, 24°11'59,7" S e 47°18'50,7" WGr; P-56, 24°12'9,3" S e 47°19'4,5" WGr; P-57, 24°12'11,4" S e 47°19'6,0" WGr; P-58, 24°12'20,1" S e 47°19'3,8" WGr; P-59, 24°12'21,9" S e 47°19'5,3" WGr; P-60, 24°12'21,8" S e 47°19'19,1" WGr; P-61, 24°12'25,0" S e 47°19'20,8" WGr; P-62, 24°12'29,7" S e 47°19'22,3" WGr; P-63, 24°12'32,1" S e 47°19'27,0" WGr; P-64, 24°12'28,6" S e 47°19'36,2" WGr; P-65, 24°12'34,8" S e 47°19'37,8" WGr; até o ponto P-66, de coordenadas geográficas aproximadas 24°12'28,8" S e 47°19'44,1" WGr, situado em uma das nascentes sem denominação; daí, segue pela referida nascente até sua interseção com a estrada municipal Praia do Almoço localizando o ponto P-67, de coordenadas geográficas aproximadas 24°11'59,6" S e 47°20'3,1" WGr; daí, segue pela referida estrada até o ponto P-68, de coordenadas geográficas aproximadas 24°12'25,8" S e 47°20'31,8" WGr; situado na estrada da praia do almoço daí, segue em linha reta até o ponto P-69, de coordenadas geográficas aproximadas 24°12'22,3" S e 47°20'33,5" WGr; situado na cota de 75 metros de altitude; daí, segue por essa curva de nível até o ponto P-70, de coordenadas geográficas aproximadas 24°12'46,3" S e 47°22'1,1" WGr; e posteriormente em linha reta até o ponto P-01, início da descrição deste perímetro dessa área. OBS: 1- Base cartográfica utilizada na elaboração deste memorial descritivo: IGC/SP - Escala 1: 10.000, com translação para SIRGAS 2000. 2- As coordenadas geográficas citadas neste memorial descritivo referem-se ao Datum Geocêntrico SIRGAS 2000. Responsável Técnico Identificação Limites: Camila Salles de Faria - Geógrafa CREA 5.062.515.623 - SP



		<b>Ministério da Justiça</b> <b>Fundação Nacional do Índio - Funai</b> Diretoria de Proteção Territorial - DPT	
		DENOMINAÇÃO <b>Terra Indígena DJAIKO-ATY</b>	MAPA <b>DELIMITAÇÃO</b>
MUNICÍPIO Miracatu	SUPERFÍCIE 1.216 ha (aprox.)	PERÍMETRO 24 Km (aprox.)	DATA Maio/2016
UF SP	COORDENAÇÃO REGIONAL Litoral Sudeste	ESCALA 1:40.000	BASE CARTOGRÁFICA 08620.001739/2006-71 SG-23-V-A-B-1
RESPTEC.DEFLIMITES Maria Inês Ladeira Antropóloga/Coordenadora	RESPTEC.IDENT.LIMITES Camila Salles de Faria Geógrafa-SP: 5.062.515.623	COORDENADOR CGGEO José Antônio de Sá Eng. Cart.CREA:15.455-D/PR	PORTARIA <b>1.563/2010</b>

Nº 87 - O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO- FUNAI, em conformidade com o § 7º do art. 2º do Decreto 1775/96, tendo em vista o Processo nº 08620.001739/2006-47 e considerando o Resumo do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação de autoria da antropóloga Maria Inês Ladeira, que acolhe, face às razões e justificativas apresentadas, decide:

Aprovar as conclusões objeto do citado resumo para, afinal, reconhecer os estudos de identificação e delimitação da Terra Indígena AMBA PORÃ, com superfície aproximada de 7.204 hectares e perímetro aproximado de 57 quilômetros, de ocupação tradicional do povo indígena Guarani-Mbyá, localizada no município de Miracatu, Estado de São Paulo.

**ANEXO**

**RESUMO DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE DELIMITAÇÃO (CID)**

**TERRA INDÍGENA AMBA PORÃ**

Referência: Processo Funai/BSB nº 08620.001739/2006-47.

Terra Indígena: Amba Porã. Localização - Município: Miracatu. Estado: São Paulo. Superfície aproximada: 7.204 ha. Perímetro aproximado: 57 km. Povo Indígena: Guarani-mbya. Família Linguística: tupi-guarani. População: 67 pessoas. Identificação e Delimitação: Grupo Técnico constituído pela Portaria Presidencial n. 1563/PRES, de 19 de outubro de 2010 e portarias complementares. Antropóloga-Coordenadora: Maria Inês Ladeira.

I. DADOS GERAIS: Os indígenas que habitam a Terra Indígena Amba Porã se denominam, perante os outros, como Guarani e/ou Guarani-mbya. Sua língua materna é classificada como mbya, uma das variantes da língua guarani pertencente à família tupi-guarani, do tronco tupi. Em graus variados, são também bilíngues, utilizando o português como segunda língua para se comunicar com os jurua (não indígenas). As variantes do idioma guarani em território brasileiro foram assim classificadas: kaiowa, nhandéva e mbya. Os falantes do mbya, incluindo os habitantes da TI Amba Porã, afirmam que mbya era empregado como termo relacional de afinidade, para

designar os não consanguíneos. Entretanto, a partir do estreitamento das relações com a sociedade envolvente, incorporaram o etnônimo mbya, vigente na literatura etnográfica, para se identificarem perante os outros. Os Guarani Mbya, Nhandéva e Kaiowa contemporâneos totalizam hoje mais de 180.000 indivíduos na América do Sul. No Brasil, são cerca 60.000. Na região Sul e Sudeste, onde se insere a TI Amba Porã, a população guarani gira em torno de 13.000 pessoas. O território guarani se estende numa ampla área compreendida entre os rios Uruguai, Paraná e Paraguai, desde o sudeste do Uruguai, passando pela província de Misiones na Argentina, pela região oriental do Paraguai, atingindo o noroeste boliviano e, no Brasil, em sete estados federativos - Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo e Mato Grosso do Sul. Essa configuração territorial coincide em grande parte com a configuração histórica quinhentista do território ocupado pelos Guarani, que pode ser recuperada através da documentação histórica e das pesquisas em arqueologia e linguística. O conceito utilizado pelos Mbya para designar seu território é yvyrupa. Esse termo pode ser traduzido literalmente como "suporte terrestre" e é referenciado para fundamentar cosmologicamente a ocupação guarani em toda a extensão territorial onde procuram constituir suas aldeias. Os critérios de dispersão das aldeias guarani respondem simultaneamente a fatores cosmológicos, sociológicos e históricos. A fragmentação do território ocupado pelos povos indígenas em decorrência da colonização e da imposição das fronteiras nacionais e administrativas não resultou numa fragmentação sociológica. As aldeias guarani permanecem ligadas por meio de amplas redes de relações que causam intensa mobilidade entre elas. A história da ocupação guarani e tupi em toda a região do Vale do Ribeira é bastante rica e complexa e pode ser reconstruída parcialmente com a sistematização de fontes escritas e arqueológicas e por meio da memória oral, tanto dos Guarani como de moradores não indígenas mais antigos que tiveram contato com os índios ao longo de sua história. Por tratar-se de região do país com a cobertura vegetal do Bioma Mata Atlântica mais densa até hoje, e na qual as grandes obras de infraestrutura (rodovias e linha de trem) tardaram a chegar, a presença indígena no Vale do Ribeira permaneceu por muito tempo pouco visível, embora tenha sido documentada já na época da Con-

quista. Até 1914, a circulação da população do Vale do Ribeira era realizada exclusivamente através de vias fluviais. Posteriormente a essa data, com a criação da ferrovia Sorocabana, ramal Santos-Juquiá, passou-se a escoar a produção dos pequenos distritos e colônias por meio da via férrea. A Rodovia Regis Bittencourt, hoje principal meio de acesso à região, só foi inaugurada em 1961. Durante todo esse período, as matas do Vale do Ribeira permaneceram pouco exploradas pela colonização, permitindo aos indígenas uma ocupação autônoma que, vez por outra, cruzava com fazendeiros, agentes do Estado ou da Igreja e outros não indígenas que deixaram memória escrita e/ou oral do contato com os índios e contribuíram para uma reconstrução parcial dessa dinâmica. Em relação à região do atual município de Miracatu, onde incide a TI Amba Porã, a documentação dá notícia de intenso conflito entre os Tupi e Guarani e os colonizadores que buscavam se instalar em Prainha, local que veio constituir-se como sede de Miracatu. Os conflitos perpassaram todo o século XIX, com episódios de confronto direto entre colonos e índios, redução destes pelo exército para adoção forçada por famílias abastadas e, após a falência desse intento devido à fuga dos índios, foi criado o aldeamento (Rio do Peixe) com o intuito de concentrar os indígenas dispersos pelo Vale do Ribeira em um único local. Esse tímido reconhecimento formal da ocupação indígena no Vale do Ribeira na primeira metade do XIX a partir da criação do aldeamento do Rio do Peixe, esteve sempre ameaçado pelo processo de colonização e pelas diretrizes integracionistas que orientavam a política indigenista desde o Império até a promulgação da Constituição de 1988. Assim, mesmo o Rio do Peixe, único aldeamento reconhecido pelo governo dentre os diversos pontos de ocupação tradicional dos Guarani e Tupi no Vale do Ribeira durante o século XIX, foi flagrantemente esbulhado dos índios, em processo violento ocorrido no início do século XX, culminando na criação da antiga colônia de Alecrim (atual município de Pedro de Toledo). Os indígenas resistiram e, não só ficaram na região de Pedro de Toledo, como também se dispersaram por toda a bacia do Rio Ribeira. Na documentação histórica, há duas cartas, de 1907, endereçadas por indígenas ao historiador e pintor Benedito Calixto, denunciando o esbulho do aldeamento do Rio do Peixe. No local para onde parte do grupo fugiu, na região do Rio do Azeite, foi criado pelo